

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2018/2019 – OFERTA DE ESCOLA (Horário n.º 24)

Técnico Especializado

Técnico de Intervenção Local (TIL) - PIEF

Nos termos do número 4, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, (na sua redação atual), torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado para outras funções – Técnico de Intervenção Local para acompanhamento de uma turma PIEF.

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

Até 31 de agosto de 2019.

3. N.º de vagas: 1 (um)

4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Templários, Tomar com morada em Av. D. Maria II, Apartado 450, 2304-904 TOMAR

5. Caracterização das funções: Técnico de Intervenção Local para acompanhamento de uma turma PIEF (de acordo com o anexo I do Regulamento de constituição e funcionamento de turmas PIEF).

6. Horas: 35 horas (horário completo)

7. Critérios de seleção dos candidatos (n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012):

- a) Portefólio/Avaliação Curricular (AC) – 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP) – 35%
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%.

8. Classificação Final (CF)

- a) A classificação final dos candidatos será efetivada através de uma lista de classificação final tendo em conta a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 30) + (EP \times 35) + (EAC \times 35)}{100}$$

- b) Em caso de empate serão usados como critério de desempate os seguintes critérios:

- 1. Melhor classificação na alínea c) do ponto 7 deste aviso;
- 2. Melhor classificação na alínea b) do ponto 7 deste aviso;
- 3. Melhor classificação na alínea a) do ponto 7 deste aviso.

9. Elementos de ponderação na Avaliação Curricular (AC)

Todos os elementos relevantes para a AC devem ser enviados via correio eletrónico através de um portefólio que será avaliado tendo em conta os seguintes subcritérios:

a) Habilitação Académica (ponderação de 10%): habilitação mínima de grau de mestre (ou licenciatura pré-Bolonha) numa das áreas do Trabalho Social ou Currículo Relevante na Área.

Habilitação Académica	Pontos
Doutoramento	20
Licenciatura (pré-Bolonha) e Mestrado	16
Licenciatura (pré-Bolonha)	8
Licenciatura (pós-Bolonha) e Mestrado	8

b) Formação Profissional (ponderação de 10%) diretamente relacionada com o acompanhamento de turmas PIEF. A FP será considerada de acordo com a seguinte tabela:

Formação Profissional (FP)	Pontos
Acima das 150 horas	20
Mais de 100 e até 150 horas	16
Mais de 50 e até 100 horas	12
Mais de 25 e até 50 horas	8
Até 25 horas	4

c) Desempenho do Cargo de TIL (ponderação de 10%) no âmbito das funções a desempenhar (Técnico de Intervenção Local):

Funções como TIL	Pontos
Experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Técnico de Intervenção local (em meio escolar)	20
Experiência profissional como Técnico de Intervenção local noutras entidades (meio extraescolar)	12
Experiência profissional noutras funções	2
Sem experiência profissional	0

10. Experiência Profissional (EP) (ponderação de 35%) avaliada em função de já ter desempenhado a função de TIL de acordo com a seguinte tabela:

Anos de Experiência Profissional (EP)	Pontos
Mais de 10 anos	20
Mais de 7 e até 10 anos	16
Mais de 3 a até 7 anos	12
Mais de 1 e até 3 anos	6
Até 1 ano	2
Sem experiência	0

11. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma avaliação de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:

- Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas no âmbito das funções e tarefas a desempenhar – 8 pontos;
- Demonstração de conhecimento e experiência de contexto escolar – 8 pontos;
- Motivação profissional e disponibilidade para o exercício das funções a desempenhar – 7 pontos;
- Capacidade de comunicação e relacionamento - 6 pontos;
- Capacidade de Trabalho em Equipa – atitude, experiência e formas de articulação - 6 pontos.

12. Formalização das Candidaturas

- Os candidatos devem formalizar a sua candidatura **obrigatoriamente** através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- A documentação necessária para a avaliação curricular deve ser enviada para o email contratacao.professores@aetemplarios.pt, nomeadamente os comprovativos dos elementos constantes nos pontos 8 e 9 do presente aviso, até às 23:59 h da data de término da candidatura. O ficheiro, pdf ou pasta zipada, deve ser gravado do seguinte modo: (n.º do horário)_(nome próprio)_(apelido). Exemplos:

24_antonio_silva.pdf ou **24_antonio_silva.zip** ou **24_antonio_silva.rar**

13. Não serão considerados no concurso, sendo excluídos do mesmo, os candidatos que não cumpram cumulativamente as alíneas a) e b) do ponto anterior.

14. Seleção e seriação dos candidatos

- Os candidatos serão seriados numa primeira fase recorrendo à avaliação curricular (AC) e experiência profissional (EP) de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 8 do presente aviso, sendo publicada a lista ordenada provisória no *website* do agrupamento (www.aet.pt);

- b)** Após a publicação da lista ordenada provisória os candidatos dispõem de 24 horas para reclamação devendo fazê-lo para o email contratacao.professores@aetemplarios.pt;
- c)** Após publicada a lista ordenada provisória, proceder-se-á à convocatória dos candidatos da lista provisória para entrevista de avaliação de competências (EAC). Para o caso do elevado número de candidaturas o Agrupamento de Escolas Templários, Tomar poderá convocar para a EAC apenas os candidatos melhor classificados na primeira fase (alínea a) do ponto 14. A falta à EAC é motivo de exclusão do concurso;
- d)** Após a segunda fase (EAC) será publicada no *website* do agrupamento a lista de ordenação final.

15. Júri do Concurso

a) Constituição do Júri:

Maria Manuela Rodrigues Azevedo (Presidente do Júri)

António Augusto da Silva Santos

Mónica Alexandra Reis Silva

- b)** Em caso de falta ou impedimento de um elemento do júri, o mesmo será substituído por outro elemento designado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Templários, Tomar.

16. Legislação relevante

- a)** Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho (na sua redação atual) – regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente.
- b)** Regulamento de constituição e funcionamento de turmas PIEF.

Agrupamento de Escolas Templários, Tomar, 03 de setembro de 2018

O Diretor

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo